



# **JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE**

## **Ata da Reunião**



**Data: 02-07 – 2020**

**Nº: 10  
Ordinária**



## ATA NUMERO DEZ

Aos dois dias de julho de dois mil e vinte, pelas dezoito horas e trinta minutos, nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita na rua 25 de Abril, nº 3, reuniu em sessão ordinária o seu Executivo. Estiveram presentes a presidente Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas, tesoureira Ana Lúcia de Sousa Fortunato, e os vogais: Maria Fernanda Mota Esperança Pereira Sandra Marisa Paulo Moleirinho, Manuel dos Santos Pereira e Vitor Jorge Rainho Leal.-----

Para a reunião presencial foram tomadas todas as medidas previstas e recomendadas pela Governo e pela DGS, afastamento social, utilização de máscaras e desinfeção das mãos.-----

### ORDEM DO DIA:

**Ponto único – transferência de competências ao abrigo do dec-lei 57/2019 de 30 de abril – Análise para pronunciamento.**-----

Presente proposta da Presidente da Junta de Freguesia sobre “ Transferência de competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia, pelo Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril ”. Este normativo delega legalmente nas Juntas de Freguesia um conjunto de competências até então na esfera das Câmaras Municipais. -----

***Assunto: Transferência de competências ao abrigo do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril – análise para pronunciamento, deliberação e votação***

*Caros Senhores do Executivo*

*Considerando que:*

*a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais aprovada pela lei nº50/2018 de 16 de agosto, que veio estabelecer um conjunto de novas competências dos órgãos das freguesias, umas transferidas da administração direta do Estado, outras dos municípios;*

*Considerando que:*

*o Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos da freguesia, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei 50/2018 de 16 de agosto, em matérias de gestão de espaços verdes, espaços públicos, equipamentos públicos ( mercados e feiras), publicidade e licenciamento diversos, passando os recursos financeiros a serem transferidos diretamente para a Junta de Freguesia pela Dgal-Direção Geral das autarquias locais;*

*Considerando que:*

*as competências previstas nas alíneas b), e), já se encontram afetas às funções desta Junta de Freguesia no âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que efetuou a delegação legal nas Juntas de Freguesia de um conjunto de competências até então na esfera da Câmara Municipal;*

*Considerando que:*

*o ofício da Senhora Presidente da Câmara Municipal, no cumprimento do artº 4º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, nos remete a minuta de deliberação daquele órgão de 24/06/2020 para pronunciamento deste Executivo sobre a proposta que perfaz um valor total anual de € 609.566,39 (seiscentos e nove mil quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos) a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2021;*

*proponho:*

*- a Junta de Freguesia aceitar a proposta da Câmara Municipal para que a Assembleia Municipal autorize manter no domínio da Câmara Municipal as competências previstas nas alíneas a), c), d), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2º do DL 57/2019;*

*- a Junta de Freguesia aceitar a proposta da Câmara Municipal para a transferência das competências previstas nas **alíneas b) e e)** do citado artigo nº2 que já são exercidas pela Junta de Freguesia há várias anos através do Acordo de Execução da Delegação de Competências, cfr. mapa anexo;*

*- a Junta de Freguesia requerer a transferência da competência, prevista na **alínea f)** do supra citado artigo, por já exercer parcialmente nos logradouros dos estabelecimentos escolares e passar a integrar também os ajardinamentos com o presente normativo, cfr. mapa anexo;*

*- a Junta de Freguesia aceitar a proposta de transferência de recursos financeiros e humanos conforme proposto pela Câmara Municipal, cfr. Mapa anexo.*

*Após análise dos documentos presentes proceder à deliberação e aprovação em minuta e submeter à Assembleia de Freguesia a transferência de competências ao abrigo da norma legal supra mencionada.*

*Marinha Grande, 02 de julho de 2020*

*A Presidente*

*Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas*

-----  
Considerando, que parte das competências previstas nas alíneas b) e e), já pertenciam à Junta de Freguesia, através de Acordo de Execução, com recursos financeiros transferidos

da Câmara Municipal e com a aplicação da norma nº 57/2019 de 30 de abril, este recurso passará a ser efetuado diretamente da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, para a Junta de Freguesia, o Executivo delibera que: -----

- a Junta de Freguesia aceita a proposta da Câmara Municipal para que a Assembleia Municipal autorize manter no domínio da Câmara Municipal as competências previstas nas alíneas a), c), d), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2º do DL 57/2019;-----
- a Junta de Freguesia aceita a proposta da Câmara Municipal para a transferência das competências previstas nas **alíneas b) e e)** do supracitado artigo;-----
- a Junta de Freguesia requer a transferência da competência, prevista na **alínea f)** do mesmo artigo, por já exercer parte dela há algum tempo;-----
- a Junta de Freguesia aceita a proposta de transferência de recursos financeiros e humanos conforme proposto pela Câmara Municipal.-----

Assim e nos termos do nº 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo, a junta de Freguesia da Marinha Grande, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião extraordinária de 02 de julho de 2020.-----

Por nada mais haver a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

Presidente: \_\_\_\_\_



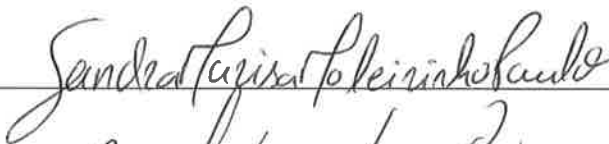
Tesoureira: \_\_\_\_\_



A vogal: \_\_\_\_\_

*Mania Esperança*

A vogal: \_\_\_\_\_



O vogal: \_\_\_\_\_



O vogal: \_\_\_\_\_



